08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013312 -SEI,

### RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA e THAINÁ SESTERHENN CHAVES, ambos Agentes de Apoio Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao Setor de Compras e Serviços, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 12/08/2021 a 11/09/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0642/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013312 -SEI,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, Agente de Apoio-Administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe do Setor de Compras e Serviços desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 16 a 25 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0643/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTICA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013407 -SEI,

### RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-IJ, com extensão do horário de trabalho até às 18 horas, no período de 16/09/2021 a 29/09/2021, excetuandose eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

### GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0644/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013307 -SEI,

### RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora YONARA FONSECA HAMADA TAKANO, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-PROC, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 16/07/2021 a 31/12/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2021.

# GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO № 367.2021.01AJ-SUBADM.0678918.2021.008299

PROCESSO SEI N.º 2021.008299 Pregão Eletrônico n.º 4.019/2021-CPL/MP/PGJ

# HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 175.2021.DA.0638843.2021.008299, bem como o teor do Termo de Referência Nº 8.2021.DA.0663776.2021.008299;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORES DE JUSTICA

### CONSELHO SUPERIOR

realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2021-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 04 e 13/08/2021, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em movimentação, acondicionamento e transferência ordenada de acervo documental e móveis do Arquivo Central - de acordo com o detalhamento técnico constante no Termo de Referência - tendo como origem o imóvel situado na Avenida Coronel Teixeira, 7995 — Nova Esperança, Manaus/AM; e, como destino o imóvel situado na Rua Belo Horizonte n.º 500 - Aleixo - Manaus/AM, descrito, quantificado e quantificado conforme as especificações e as condições constantes de seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa FELIPE LOPES FRANCO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.054.044/0001-60, no valor global de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 25.2021.CPL.0678670.2021.008299, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ou seja, uma redução de aproximadamente 39,7% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

### RESOLVE:

- I HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2021-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;
- II À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, para as providências cabíveis;
- III Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de agosto de 2021.

# GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

# ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 18 DE AĞOSTO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

- I Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;
- II Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata de sessão anterior;

III – Leitura de expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia:

### ASSUNTO PARA DISCUSSÃO

- Avaliação sobre as condições de trabalho e imunização no atual estágio da Pandemia.
- V Discussão e votação das matérias constantes da pauta;
- VI Apresentação, discussão e votação de outras matérias;
- VII Comunicações dos membros;
- VIII Encerramento da sessão.

# ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

### EDITAL Nº 0039/2021/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público aprovado pela Resolução nº 006/2014 - CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Christianne Corrêa Bento da Silva, auxiliada pela Agente Técnico-Jurídico, Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO na 50ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 20 de setembro de 2021, a partir das 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria Cristina Vieira da Rocha e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que cheque ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 17 de agosto de 2021.

### SILVIA ABDALA TUMA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

# ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

# **AVISO**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n ° 188.2021.000021/2021 - 2° PJMIN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Manicoré/AM, por este Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição da República, bem como na Lei nº 8.625/93 e Resolução nº 06/2015 – CSMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público
Silvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis Silvana Nobre de Lima Cabra Sandra Cal Oliveira Jussara María Pordeus e Silv Pedro Bezerra Filho Suzete María dos Santos María José da Silva Nazaré Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Môsica Guedea de Ereitas Padri

PROCURADORES DE JUSTICA

Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma Noeme Tobias de Souza José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demósthenes Trindac

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

DUVIDORIA